



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1270/2024, de 23 de maio de 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Apoio à Gestão Pública – IAG – Filial de Medianeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Apoio à Gestão Pública – IAG – Filial de Medianeira, localizada na Avenida Brasil, nº 3785, Bairro Itaipu.

Parágrafo único. O Instituto de Apoio à Gestão Pública – IAG é uma organização da sociedade civil de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ SOB O N.º 07.264.707/0001-54 e situação cadastral ativa, com sede na Rua Piauí, n.º 399, sala 1401, Edifício São Paulo Towers, Bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 23 de maio de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito